

Comentários da Cooperativa Elétrica de S. Simão de Novais, CRL ao documento sobre os PROJETOS-PILOTO PARA APERFEIÇOAMENTO DA ESTRUTURA TARIFÁRIA E INTRODUÇÃO DE TARIFAS DINÂMICAS colocado pela ERSE em consulta pública

1.- CONSIDERAÇÕES GERAIS

Á semelhança do que acontece em muitos países da Europa, designadamente na vizinha Espanha, a disponibilização aos consumidores de eletricidade de várias soluções de aquisição para satisfazer as suas necessidades específicas apresenta vantagens de vária ordem a saber:

- Para o próprio consumidor pela escolha da opção de fornecimento que melhor se adapta ao seu perfil de consumo.
- Para o sistema elétrico nas suas vertente da produção, do transporte e da distribuição pela melhor ocupação das infraestruturas existentes.
- Para a sociedade em geral pela redução de custos quer em perdas de energia (não nos podemos esquecer que a perda de Joule é proporcional ao quadrado da corrente pelo que a redução desta em 20% representa uma redução da perda em 36%) e pelo diferimento dos investimentos resultantes do normal crescimento do consumo que passam a poder ser adiados. Ora, como em Portugal, as perdas apresentam valores verdadeiramente proibitivos esta medida, pode, em parte, mitigar este constrangimento. Dizemos em parte por estarmos convencidos de que uma parte apreciável do atual valor das perdas não tem origem técnica mas sim comercial resultante de um total desleixo do distribuidor incumbente nacional neste domínio. Como vão à tarifa deixa correr.

Por outro lado desapareceu o constrangimento relativo às funcionalidades que, atualmente, os fabricantes de contadores de energia elétrica nos oferecem. Na verdade o equipamento de medição atualmente disponibilizado pelo mercado deixou de apresentar constrangimentos de natureza técnica pelo que deixou, por si só, de constituir obstáculo na implementação da medida.

O nosso caso comprova o que atrás se afirma. Na verdade todos os nossos consumidores dispõem de contador inteligente com 6 períodos tarifários e 3 contratos, portanto, cumprindo r (em excesso no que respeita ao número de contratos) o que a ERSE pretende com a solução em discussão nesta consulta pública.

A leitura dos contadores é feita por telecontagem com interface direto ao sistema de faturação pelo que o aumento do número de períodos tarifários e, conseqüentemente das variáveis a tratar, não constitui qualquer acréscimo de trabalho e, muito menos, qualquer constrangimento.

2- APRECIACÃO SOBRE OS 2 PROJETOS-PILOTO APRESENTADOS PELA ERSE

Projeto-piloto 1: Aperfeiçoamento da Tarifa de Acesso às Redes em Portugal Continental.

Afigura-se-nos ajuizada a solução apresentada pela ERSE em manter o atual sistema relativo à faturação estática das tarifas de acesso. Trata-se de uma solução conservadora que deve ser disponibilizada aos consumidores de eletricidade que, antecipadamente, conhecem as “regras de jogo” que são mantidas por um longo e um apreciável período de tempo (em princípio um ano).

Consideramos pertinente a introdução de melhorias nesta opção designadamente com a extinção da faturação da potência (média) de horas de ponta transferindo o respetivo proveito para a tarifa de acesso no período tarifário de ponta.

Na verdade não faz sentido (e não conhecemos outro país da Europa a seguir esta metodologia) faturar duas potências.

Projeto-piloto 2: Introdução de uma Tarifa Dinâmica no Acesso às Redes em Portugal Continental.

Das várias soluções existentes e, exaustivamente expostas pela ERSE no seu documento, afigura-se-nos que a solução escolhida (Critical Peak Pricing) é a mais adequada.

Temos algumas reservas sobre os resultados a obter pelo que a solução exposta para a sua implementação designadamente o método a usar sobre a escolha dos consumidores que constituirão a amostra e a salvaguarda dos seus interesses económicos com afixação de limites de desvio de ganhos e perdas parece-nos adequada.

3- CONCLUSÕES FINAIS

Pelo atrás referido afigura-se-nos que, como é característica da ERSE, o trabalho apresenta grande mérito técnico, adequa-se completamente ao que é pretendido neste setor e sobejamente defendido pelas organizações europeias, designadamente pelo CEER, implementando em Portugal continental práticas já há muito usadas na Europa.

Só o tempo permitirá avaliar, com rigor, os benefícios das medidas preconizadas. Porém isso só acontecerá se forem implementadas pelo que este estudo só pode merecer o nosso parecer favorável.

S. Simão de Novais, 13-04-2017